



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 12/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Revoga restrições urbanísticas convencionais impostas pelos loteadores nos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: ☒ Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

PARECER COMPLEMENTAR

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido objeto de **Audiência Pública** em 02/09/2022, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Segundo o autor, tais restrições urbanísticas relacionadas aos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia se encontram em total desconformidade com a legislação urbanística municipal vigente e, portanto, precisam ser adequados a realidade. Por serem antigos, foram registrados em momento em que os padrões de ocupação urbana eram distintos daqueles verificados atualmente e, embora fizessem sentido à época em que os empreendimentos foram implantados, foram averbados em momento anterior à publicação do atual Plano Diretor Municipal (Lei Complementar Municipal nº 49/2003), da Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo (Lei Municipal 5.867/2014) e de outras normativas que regulamentam o ordenamento territorial em Jacareí. Destaca-se ainda que o presente Projeto está em forte consonância com a Agenda 2030.

Verificamos então que, segundo foi mencionado no Parecer Jurídico desta Casa, uma Audiência Pública foi realizada em 02 de setembro de 2022 pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para assim preencher os requisitos constitucionais e legais.

Desta forma, manifestamo-nos favoráveis ao projeto, **deliberando pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ



RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

169

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER COMPLEMENTAR DA COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLE Nº 12/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Revoga restrições urbanísticas convencionais impostas pelos loteadores nos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, após a mesma ter sido objeto de **Audiência Pública** em 02/09/2022, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER
DUDI (Relator)	Favorável	DUDI
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	FAVORÁVEL	VALMIR

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de setembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário.

☐ Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER COMPLEMENTAR DA COMISSÃO 6 - CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

PLE Nº 12/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Revoga restrições urbanísticas convencionais impostas pelos loteadores nos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, após a mesma ter sido objeto de **Audiência Pública** em 02/09/2022, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	Favorável	
ABNER (Relator)	FAVORÁVEL	
RONINHA (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de setembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.